



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2.149/24 – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente à Lei nº 1.415/24 de 24 de janeiro de 2024, na importância de R\$ 127.825,34 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.203 – Recape/Pavim.R.Maria C. da Silva/Em.Helinho Zanatta  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Cód. Aplicação = 100.0108  
Valor = R\$ 100.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Cód. Aplicação = 100.0108  
Valor = R\$ 27.825,34

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 100.000,00, objeto da Em. do Deputado Helinho Zanatta, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 27.825,34, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320,64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo  
N. Reduzido = 190  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 27.825,54

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**